



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.722, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 23.492,72 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I e II da Lei Federal 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2021 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.470 - Manutenção do Programa de Ouvidoria Regional de Saúde	23.492,72
TOTAL			23.492,72

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2015.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 23.492,72 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2021	Transferências do Estado para Programas de Saúde	
Ação	1.470	Manutenção Programa de Ouvidoria Regional de Saúde	
Conta Econômica	3390 30	Material de Consumo-fonte 255	15.892,72
Conta	3390	Material de Consumo	600,00



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Econômica	30		
Conta Econômica	3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- fonte 255	7.000,00
TOTAL			23.492,72

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro da conta específica de repasse pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais c/c 29194-3 Banco do Brasil no valor de R\$22.892,72 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), bem como o excesso de arrecadação referente aos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$600,00, conforme art. 43, §1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 24 de abril de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

HERMÓGENES VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA